



**LEI Nº 4.391, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2470, 18/05/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, a fim de repassar recursos financeiros para manutenção das atividades e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Alto Araguaia autorizado a celebrar convênio com o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, inscrito no CNPJ nº 32.957.077/0001-40, visando o repasse do valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcelas mensais, a título de apoio para manutenção das atividades equoterápicas.

Art. 2º O Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos realizará prestação de contas mensalmente ao Poder Executivo Municipal, mediante a entrega da documentação comprobatória das despesas efetuadas para manutenção dos trabalhos de equoterapia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal